



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025-SARP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY**, inscrita no CNPJ 45.476.883/0001-49, situada na Avenida Castro Alves, nº 85, Centro, Itambé-Bahia, CEP: 45.140-000, Telefone (77) 99866-2654, E-mail vitoriaemilyc@gmail.com, por intermédio de sua representante legal a Sra. **Vitoria Emily Té Alcântara Cardoso Nery**, portadora da Carteira de Identidade nº16.387.303-85 e do CPF: 056.017.675-99, brasileira, casada, situada na Avenida Castro Alves, nº 85, Centro, Itambé-Bahia, CEP: 45.140-000, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do contrato nº 0003/2025-SARP sendo o objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato tem vigência até o **dia 20 de fevereiro de 2025**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **20 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R\$ 81.713,94 (oitenta e um mil setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**, para os próximos 06 (seis) meses, que deverão ser pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 13.618,99 (treze mil seiscentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)** o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

- a) **ÓRGÃO: 02** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2007** – Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00** – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO: 15000000**.

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais) do valor da contratação.

- b) **ÓRGÃO: 02** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2015** – Manutenção da Limpeza Pública; **ELEMENTO DESPESA: 33.90.39.00** – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO: 15000000**.

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 47.933,94 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais) do valor da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

VITÓRIA EMILY TÉ ALCÂNTARA CARDOSO NERY
CNPJ 45.476.883/0001-49
Vitória Emily Té Alcântara Cardoso Nery
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____